



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

DECRETO Nº 3.968/2.023 - DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.023 -

(Que autoriza a jornada de trabalho de meio período para efeitos de confraternização de fim de ano, e dá outras providências).

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e....

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado a jornada de trabalho de meio período pelos setores do Município, para realização de confraternização de fim de ano, da seguinte forma:

- a) Dia 07/12/2023 – no Paço Municipal a jornada se dará das 08h00 às 11h00;
- b) Dia 14/12/2023 – nas Escolas Municipais a jornada se dará das 07h00 às 11h00;
- c) Dia 15/12/2023 – no Almoarifado a jornada se dará das 07h00 às 11h00.

Artigo 2º - Fica autorizado o departamento pessoal a proceder nas justificativas necessárias com relação ao cartão de ponto dos servidores locados nos departamentos supracitados.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 06 de dezembro de 2.023.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal, publicado por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivado no Cartório Local.

VÂNIA XAVIER CUSTÓDIO DA SILVA
Resp. pelo Expediente de Diretora de Secretaria